



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/03/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.058.274/0001-98 sediada na Rua Gregório Júnior, nº 117, Zumbi, Recife/PE, CEP:50.720-742, e-mail: orcamento2@jatobarretto.com.br , neste ato legalmente representada pelo Sr. BRIVALDO JATOBA NETO , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7854570 expedida na SDS/PE e inscrito no CPF /MF sob o nº 102.692.394-80.							
LOTE 21 -SABÃO - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
1	Sabonete liquido 5L, odor floral, composto por: agua purificada, edta, polissorbato-20, lauril éter sulfato de sódio 27%, cocamidopropibetaina, cocamide dea, mistura de isotiazolinona, phenoxyethanol, corante, Fragância. CATMAT 467304	Bombona 5L	765	R\$ 14,76	R\$ 11.291,40	QUIMIL AB	BOMBONA 5 L
2	Sabão De Côco. Composição: Sabão	Pacote 5unds	822	R\$ 8,13	R\$ 6.682,86	NATUR EZA	PCT C/ 5 UN



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Sódico 60-80%, Glicerina 1-10%, Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Versão Multiativo)1- 5% E Fragância 0,1- 0,5 %. Pacote Com 5 Unidades Com 200Gr. CATMAT 226629						
3	Sabão em barra, 200g cx c/50 composição: Saba~o de A'cido Graxo Estea'rico, Saba~o de A'cido Graxo La'urico, Saba~o de A'cido Graxo, Oleico, Glicerina, Coadjuvante, Agente Anti- Redepositante e A'gua. CATMAT 307349	Cx/50	390	R\$ 78,68	R\$ 30.685,20	RISO	CX C/ 50
4	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades. CATMAT 54771	Cx 24	810	R\$ 105,90	R\$ 85.779,00	BEMTE VI	CX C/ 24
5	Sabão em pó embalagem com 500g, cx c/24x500g, composição: Ingrediente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de So'dio, Conte'm Tensoativo Biodegrada'vel. CATMAT 332971	Cx 24	270	R\$ 43,34	R\$ 11.701,80	ALIADO	CX C/ 24
Valor Total Lote 21					R\$ 146.140,26		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2024. (documento assinado eletronicamente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
BRIVALDO JATOBA NETO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

P.E. 052.2023 - ARP. 027.2024 - JATOBARRETTO.pdf

Código do documento: LSXH-ENQ4-F2CM-XVWH

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/LSXH-ENQ4-F2CM-XVWH>

Ou digite o código: LSXH-ENQ4-F2CM-XVWH

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Digital

BRIVALDO JATOBA NETO

F*****RO@JATOBARRETTO.COM.BR

BRIVALDO J. NETC



Eletrônica

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

v*****ez@slm.pe.gov.br

Contratante

OR J. A. S. D. OLIV

Registro de Eventos

18/03/2024 14:12

BRIVALDO JATOBA NETO

Documento: CPF - 102.***.***-80.

Email: F*****RO@JATOBARRETTO.COM.BR. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 179.251.177.150.

RUBRICA

B.J.N.

21/03/2024 12:17

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 055.***.***-**.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v*****ez@slm.pe.gov.br. IP: 177.37.234.137. Localização: Cidade: Jaboatão dos Guararapes, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

V.J.A.S.D.O.

Hash do documento original: a31549f9e6d843a1cde022b4008ed848

Hash do documento assinado: 45ba22e875bdc781f30d0bdf58cdc959
